



REQUERIMENTO Nº 023/2026

AUTOR/SIGNATÁRIO

João Pereira
Vereador - PT

ASSUNTO

Solicitação de adoção de medidas para desapropriação de áreas de interesse social indicadas em requerimentos parlamentares no período de 2022 a 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Enzo Samuel,

O Vereador **João Pereira, do Partido dos Trabalhadores PT**, com mandato outorgado pelo povo de Teresina, e amparado legalmente nos termos do artigo 124, § 3º do Regimento Interno desta casa de Leis, vem, respeitosamente **REQUERER**, que o Poder Executivo Municipal adote providências administrativas e técnicas visando à **desapropriação de áreas urbanas identificadas como de interesse social**, especialmente aquelas que foram objeto de requerimentos parlamentares no período de **2022 a 2026**, destinadas à implantação de **moradias populares e/ou equipamentos públicos essenciais**.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação encontra amparo no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização, bem como na necessidade de efetivação da **função social da propriedade urbana**, nos termos dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

No caso em análise, observa-se que diversas áreas já foram formalmente indicadas por meio de requerimentos parlamentares como aptas ao atendimento de demandas coletivas, especialmente voltadas à construção de habitações de interesse social e à instalação de equipamentos públicos estruturantes, como unidades de saúde, educação e assistência social.

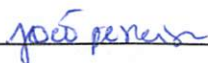
Todavia, a permanência dessas áreas sem destinação pública efetiva contribui para a subutilização do solo urbano, agravando o déficit habitacional, a ausência de equipamentos públicos em regiões periféricas e a desigualdade territorial no acesso a serviços essenciais.

Assim, a adoção de medidas de desapropriação se mostra instrumento legítimo e necessário de política urbana, apto a viabilizar a concretização de direitos fundamentais sociais, especialmente o direito à moradia (art. 6º da CF) e o direito ao acesso a serviços públicos adequados e contínuos.

Diante disso, requer-se:

1. A identificação e consolidação das áreas já indicadas em requerimentos parlamentares no período de 2022 a 2026 como de interesse social;
2. A instauração de estudos técnicos e administrativos para fins de desapropriação das referidas áreas;
3. A abertura de procedimentos administrativos visando à avaliação fundiária e viabilidade urbanística das áreas;
4. A inclusão prioritária dessas áreas em programas habitacionais municipais e projetos de implantação de equipamentos públicos;
5. A apresentação de cronograma de execução das medidas adotadas.

Teresina(PI), 23 de Junho de 2026



João Pereira
Vereador - PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.